



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 975/2022

“DENOMINA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, COMO DOUTOR UBIRAJARA FARIA LOPES.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de Farmácia Básica Doutor Ubirajara Faria Lopes a antiga Farmácia Básica sem denominação do município de Ibatiba-ES.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Autor: Fernando Vieira de Souza

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba